



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 148, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Considerando o ofício nº 07/2019, da Divisão da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 857 de 13 de dezembro de 2017;

Considerando o Edital nº 10, de 17 de dezembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019,

DECRETO:

Art. 1º. Fica autorizada a renovação das contratações efetuadas por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, por período máximo de 10 (dez) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Em, 18 de	12 de 2019
B7	Ed. 11736